PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 240/19

05 de agosto de 2.019

Referência: Of. Gab. nº 241/2019-pf, de autoria do Vereador Gérson Araújo, solicitando planejamento da Atividade Delegada com a Polícia Militar do Estado de São Paulo para fins de patrulhamento e serviço de segurança pública, no período compreendido entre às 23 às 7 horas da manhã.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Of. Gab. nº. 241/2019-pf, de autoria do Vereador Gérson Araújo, tratando do assunto em epígrafe, encaminhamos cópia da INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 127/2019 – ATS.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

A Disposição dos Vereadores
14 / 10 / 2019
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 822 / 2019 Data/Hora: 07/10/2019 16:27
Descrição:
OFICIOS DO EXECUTIVO
RESPOSTA OF.GAB. Nº 241/2019-PF

Exmo. Sr. Vereador
LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

INFORMAÇÃO TÉCNICA N º 127/2019 - ATS

REFERENTE: OFÍCIO 241/2019 CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: PLANEJAMENTO DA ATIVIDADE DELEGADA

DESTINO: GABINETE

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL

O serviço de Atividade Delegada obedece aos parâmetros definidos por convênio entre o Município e a Secretaria de Segurança Pública do Estado e tem como objetos os seguintes itens:

- Visa a fiscalização de comércio ambulante, funcionamento de estabelecimentos comerciais (bares, lanchonetes, restaurantes, lojas de conveniências, boates e congêneres), do uso dos passeios e das vias públicas, da emissão de ruídos provenientes de aparelhos de sons instalados em veículos e da atividade moto-taxista e moto-fretista.

Como se vê, o convênio objetiva a gestão associada de serviços públicos municipais, atribuídos mediante delegação municipal, que são executados por Policiais Militares fardados e equipados com viaturas do Estado.

O objeto do convênio, não prevê, para a Atividade Delegada, o patrulhamento e serviço de Segurança Pública e, sim, funções que são do Município, delegadas à Polícia Militar.

No Município, são exercidas nos seguintes horários:

- De segunda às sextas-feiras, das 10:00hs às 18:00hs;

- Nas sextas-feiras, das 17:00hs às 01:00hs;
- Nos sábados, das 19:00hs às 03:00hs;

Em 05 de agosto de 2019.

ADEMIR APARECIDO RAMOS
Assessor de Trânsito e Segurança

SECRETARIA GERAL
ENTRADA
05 AGO 2019
SAÍDA

Rejane Ramos Rodrigues Cantos
Agente Administrativo